



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 128/98 de 29 de junho de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$6.998,24 PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EXPROPRIA
TÓRIA À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FLORIANO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 042/98 de 26 de junho de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.724/98

01.07.98



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
128/98
PROCOLO

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 042/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 26 de junho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 042 que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.998,24 para pagamento de indenização expropriatória à Sociedade Educativa e Cultural Floriano e dá outras providências”**.

O Poder Executivo, através do Decreto nº 4.819, de 20 de maio de 1998, declarou de utilidade pública, uma área de 229,00 m², localizada no Bairro Conceição, nesta cidade, de propriedade da SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FLORIANO, matriculada sob o nº 28.661, fls.01 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade.

A finalidade do Decreto de desapropriação é a implantação de um Posto de Saúde, na área mencionada, para atender a população do Bairro Conceição e proximidades

A Comunidade do Bairro Conceição, há muitos anos, está necessitando da implantação de um Posto de Saúde.

Ocorre que, em razão do orçamento de nosso Município não contemplar dotação específica para tal finalidade, se faz necessário a abertura de crédito especial para pagamento da indenização expropriatória, conforme Projeto de Lei que segue para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>30/06/98</i>
DATA
<i>[Assinatura]</i>
Preador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.998,24 PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.998,24 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para aquisição de área de terras de propriedade da **SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FLORIANO**, na seguinte unidade orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
0801.03070211.020 - Aquisição de Imóvel para Posto de Saúde
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 6.998,24

Parágrafo único - O imóvel a ser adquirido destina-se à implantação de um Posto de Saúde no Bairro Conceição, tendo sido desapropriado pelo Decreto nº 4.819, de 20 de maio de 1998.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
0601.13754282.052 - Posto de Atendimento Médico (PAM)
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 133.....R\$ 6.998,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

[Assinatura]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



403
200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.819, DE 20 DE MAIO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL,
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SOCIE-
DADE EDUCATIVA E CULTURAL FLORIA-
NO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel a seguir descrito, de propriedade da **SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FLORIANO**: "lote urbano nº 53, com a área de 229,00 m², situado na esquina com as Ruas Luiz Tomedi e Luiz Giardini, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Tomedi, Luiz Giardini, Laudelino Alexandre e Travessa "D", com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, na extensão de 10,00m, com a Rua Luiz Tomedi; **SUL**, na extensão de 10,00m, com a Travessa "D" e o lote nº 56, do Município de Bento Gonçalves; **LESTE**, na extensão de 23,30m, com a Rua Luiz Giardini; **OESTE**, na extensão de 23,50m, com a viela "E" e o lote nº 55, do Município de Bento Gonçalves."

Parágrafo único - Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 28.661, fls. 01 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade e foi avaliado em R\$ 6.998,24 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se à implantação de um Posto de Saúde, e será indenizado mediante o pagamento do valor mencionado no § único do Art. 1º a ser pago na data da assinatura da escritura.



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4.819, de 20.05.95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

[Handwritten signature]

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[Handwritten signature]
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrad..O., às fls. 061
e publicadO..
Em 22/05/98.

Processo nº 3.111, de 04.05.98.

[Handwritten signature]



105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 098
Processo nº 128/98

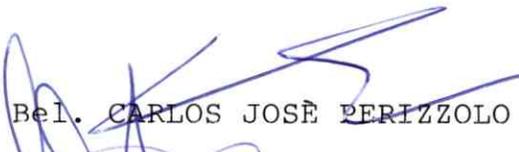
O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a instalação de Posto de Saúde no Bairro Conceição.

O projeto contém as rubricas do orçamento vigente, relativamente ao crédito que é aberto, bem como o suporte legal que lhe dá cobertura.

A abertura do crédito especial é necessário em virtude não existência de rubrica no orçamento para despesas dessa natureza.

s.m.j é o parecer

Palácio 11 de outubro, 29 de junho de 1998


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO


Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI


Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituições*

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

29, 06, 98

W
Secretário Geral



FLS N.º

29.06.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:128/98

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$6.998,24 para pagamento de indenização expropriatória à Sociedade Educativa e Cultural Floriano e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, após realizar análise do Processo nº 128/98, que insere o Projeto de Lei nº 042, de 26 de junho de 1998, o qual **autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.998,24 para pagamento de indenização expropriatória à Sociedade Educativa e Cultural Floriano e dá outras providências**, exara o seguinte parecer sobre a matéria.

Tem por objetivo a matéria em pauta, a abertura de um crédito especial para pagamento da desapropriação de uma área de terras com 229,00 m², declarada de utilidade pública através do Decreto nº 4.819, de 20 de maio de 1998, que servirá para a instalação de um posto de saúde, visando atender a Comunidade do Bairro Conceição e comunidades circunvizinhas.

O Projeto de Lei em pauta, atende a técnica legislativa, merecendo a manifestação favorável desta Comissão para aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Alcindo Gabrielli
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

29/06/98

au
Secretário Geral



FLS N.º

102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 128/98

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$6.998,24 para pagamento de indenização expropriatória à Sociedade Educativa e Cultural Floriano e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 128/98, exaram o seguinte parecer:

O imóvel de 229,00m², situado na esquina com as Ruas Luiz Tomedi e Luiz Giardini, no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Tomedi, Luiz Giardini, Laudelino Alexandre e Travessa D, de propriedade da Sociedade Educativa e Cultural Floriano, foi desapropriado e será adquirido pelo Poder Executivo. No referido imóvel será construído um posto de saúde, que atenderá a comunidade do bairro Conceição e circunvizinhas. A abertura do crédito especial no valor de R\$ 6.998,24 servirá para o pagamento desta área de terras.

A Comissão é favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1998.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

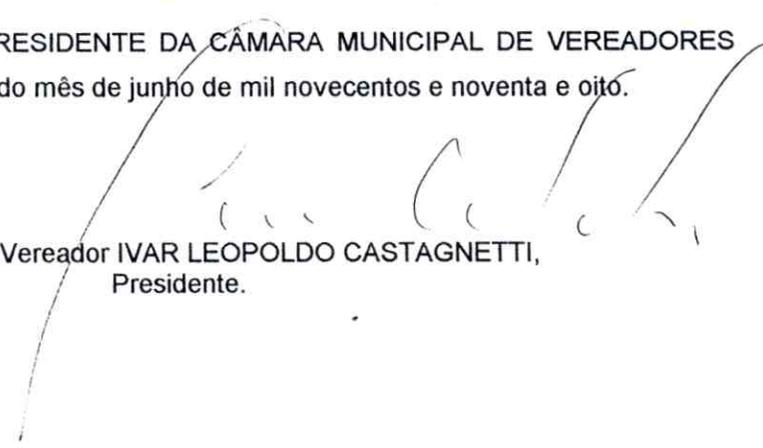
Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 29 de junho de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 30 DE JUNHO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 1998, consta os seguintes:

- 1. PROCESSO Nº112/98** - Cria cargos no quadro de pessoal no Município de Bento Gonçalves, autoriza a contratação emergencial e temporária e dá outras providências. **(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**
- 2. PROCESSO Nº 127/98** - Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. com órgão gestor do FUNDOPIMES e dá outras providências. **(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**
- 3. PROCESSO Nº 128/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$6.998,24, para pagamento de indenização expropriatória à Sociedade Educativa e Cultural Floriano e dá outras providências. **(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**
- 4. PROCESSO Nº 164/97** - Institui o dia da Cultura Racional no Município de Bento Gonçalves. **(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**
- 5. PROCESSO Nº 129/98** - Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. **(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, ao trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 497/GAB

Bento Gonçalves, 1º de julho de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. Projeto de lei Complementar nº 01/98 - Cria cargos no quadro de pessoal no Município de Bento Gonçalves, autoriza a contratação emergencial e temporária e dá outras providências;

2. Projeto de lei nº 41/98 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul com órgão gestor do FUNDOPIMES e dá outras providências;

3. Projeto de lei nº 42/98 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.998,24, para pagamento de indenização expropriatória à Sociedade Educativa e Cultural Floriano e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA.

4. Projeto de lei nº 21/97 - Institui o Dia da Cultura Racional no Município de Bento Gonçalves;

5. Projeto de lei nº 17/98 - Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEÓPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves